



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
23ª Vara Federal do Rio de Janeiro

AVENIDA RIO BRANCO, 243, 11º ANDAR, ANEXO 2 - Bairro: CENTRO - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8234 - www.jfrj.jus.br - Email: 23vf@jfrj.jus.br

AÇÃO POPULAR Nº 5067634-55.2020.4.02.5101/RJ

AUTOR: RODRIGO DA SILVA ROMA

AUTOR: LEONARDO NICOLAU PASSOS MARINHO

AUTOR: RENATA MIRANDA PORTO

AUTOR: JULIANA CRUZ TEIXEIRA DA SILVA

RÉU: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

RÉU: RICARDO DE AQUINO SALLES

DESPACHO/DECISÃO

I - Trata-se de ação popular proposta com fito de ver suspensos os efeitos e, ao final, anuladas as resoluções que revogaram as Resoluções 302 e 303 CONAMA, que regulamentam o regime das áreas de preservação permanente.

Tais resoluções fixam parâmetros de proteção para APPS tais como restingas, manguezais e outros ecossistemas sensíveis, com fito de impedir ocupação e desmatamento.

Segundo os autores, a revogação de tais normas viola o direito constitucional a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, assegurado no art. 225 da CF, assim como a Política Nacional do Meio Ambiente traçada na L. 6.938/81 e o Código Florestal (L. 12.651/12).

Tendo em vista o evidente risco de danos irreversíveis ao meio ambiente, DEFIRO ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA para suspender os efeitos da revogação apreciada na 135ª Reunião Ordinária do CONAMA.

II - Esclareçam os autores populares em 15 dias a inserção da pessoa física no polo passivo considerando o escopo da ação popular e o fato de que o único pedido formulado é de anulação de resoluções administrativas.

P. I. (ma)

Documento eletrônico assinado por **MARIA AMELIA ALMEIDA SENOS DE CARVALHO, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510003753562v7** e do código CRC **08d0233d**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MARIA AMELIA ALMEIDA SENOS DE CARVALHO
Data e Hora: 29/9/2020, às 17:16:34

5067634-55.2020.4.02.5101

510003753562.V7